

**ATO/PRESI/SECRE 1.354 DE 29/08/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do P.A. 5.802/2011 – TRF, RESOLVE:

I – REMOVER, a pedido, para acompanhar cônjuge, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “b”, da Lei 8.112/1990, c/c o art. 27, III, “a”, da Resolução n. 03/2008-CJF, a servidora DANIELA BREDER FURTADO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Patos de Minas, para a Subseção Judiciária de Uberaba.

II – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito à mencionada servidora, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

- Ato assinado pelo presidente, desembargador federal Olindo Menezes.
- Publicado no Boletim de Serviço n. 161 de 30/08/2011.